



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de Informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

Parecer da Comissão de Justiça e Redação n.º. 113/2011

PROJETO DE LEI N.º. 86/2011

“Dispõe sobre a Criação da Semana Municipal de Combate às Drogas e Entorpecentes”

Autor: Paulo Pereira Filho

Relatora: Terezinha Prativiera

I – Relatório

Visa a presente propositura instituir no calendário oficial do Município a semana de Combate às Drogas e Entorpecentes, a ser comemorada anualmente na semana que inclui o dia 26 de junho de cada ano.

No entanto, para melhor aplicação da técnica legislativa, propõe-se a seguinte correção do projeto de lei:

“**Art. 3º** A Semana de Combate às Drogas e Entorpecentes será organizada pelas entidades de assistência aos dependentes químicos, promovendo a conscientização e orientação sobre os efeitos negativos causados pelo consumo de drogas e entorpecentes, bem como orientação para tratamento de dependentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”

II – Voto da Relatora

Aprovada a redação final acima proposta, e diante dos aspectos que cabem a esta comissão analisar e por considerar que a propositura em tela respeita a boa técnica legislativa contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, esta relatora vota por sua **aprovação**.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2011.

TEREZINHA CORRÊA PRATAVIERA

Relatora

Acompanharam o voto da relatora os Vereadores:

Lenivaldo Pauliuki
Vereador

Paulo Pereira Filho
Vereador